



Resolução 01 de 2023.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado UFMG-UNIMONTES em Sociedade, Território e Ambiente em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2023 aprovou o estabelecimento da Residência Pós-Doutoral que segue as diretrizes estabelecidas nesta resolução.

### **Residência Pós-Doutoral**

O Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (SAT), vinculado ao Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG) e à Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), constitui um núcleo de ensino e pesquisa interdisciplinar e transdisciplinar, tanto teórica quanto aplicada, em dois eixos temáticos principais, Sociedade e Ambiente e Território e Desenvolvimento. A excelência da formação dos docentes do SAT e sua larga experiência em pesquisa e extensão permitem ao Programa oferecer atividades, na modalidade de Residência Pós-doutoral (RPD), a doutores interessados em aprimorar suas atividades de pesquisa e de ensino e alcançar um nível de excelência em Sociedade, Ambiente e Território.

### **Objetivo**

A RPD visa possibilitar a consolidação e atualização dos conhecimentos teóricos e práticos de doutores formados em universidades brasileiras ou estrangeiras, assim como o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do profissional com título de doutor, beneficiando-se do caráter eminentemente interdisciplinar e transdisciplinar do SAT. Para isto, a estratégia adotada ancora-se no estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão e atividades de ensino junto com um supervisor, professor do Programa. A presente norma enquadra-se nos requerimentos da Resolução 04/2009 de 14 de abril de 2009, da Universidade Federal de Minas Gerais.



## **Requisitos e condições para candidatura**

Dedicar-se integralmente às atividades programadas pelo SAT, incluindo: i) participação em seminários internos e atividades didáticas, observada a regulação do órgão financiador;ii) apresentação de seminários sobre avanços de pesquisa;iii) participação em eventos científicos nacionais e internacionais, dentre outras atividades.

Possuir um plano de publicações esperadas durante o período de pós-doutoramento.

Apresentar plano de pesquisa, descrevendo: i) objetivos do pós-doutoramento, ii) plano de atividades;iii) aceite do orientador e co-orientador (quando houver) de pós-doutorado;iv) cronograma de atividades. A critério do Colegiado do SAT, poderá ser oferecido aceite condicionado à alteração ou inclusão de algum aspecto do Plano de Trabalho.

## **Duração do estágio**

Duração mínima de 6 (seis) meses, renovável por mais 6 meses. A critério do Colegiado aRPD poderá ser renovada por períodos de até 12 meses. A renovação está condicionada à aprovação do relatório pelo professor supervisor e pelo Colegiado do SAT.

## **Documentos para inscrição**

O candidato deverá entregar à Secretaria de Pós-graduação do SAT os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de Doutor ou documento que comprove a conclusão do Doutorado;



- Cópia do currículo da Plataforma Lattes, para candidatos brasileiros, e curriculum detalhado, para candidatos estrangeiros;
- Proposta de pesquisa e plano de trabalho, com indicação do Grupo de Pesquisa junto ao qual pretende realizar as atividades e do professor do SAT que as supervisionará;
- Aprovação do professor supervisor.
- Pedido de formalização daRPD junto ao Colegiado do SAT.
- Declaração de que dispõe de tempo integral ao desenvolvimento das atividades programadas.
- Demais documentos exigidos pela Resolução 04/2009 de 14 de abril de 2009, da UFMG.
- As candidaturas serão analisadas pelo Colegiado de Pós-Graduação do SAT.

### **Conclusão e Certificação**

Ao final do estágio de pós-doutoramento o aluno deverá apresentar um relatório das atividades de pesquisa e ensino programadas e efetivamente realizadas, conforme detalhado no subtítulo “Requisitos e condições para candidatura”. A aprovação do relatório conferirá ao pós-doutorando direito de receber um certificado de conclusão da Residência Pós-doutoral, nos termos da Resolução 04/2009 de 14 de abril de 2009 da UFMG, com especificação das atividades propostas no subtítulo mencionado.

### **Observações complementares**

A matrícula na Residência Pós-doutoral será feita via Sistema Acadêmico da Pós-graduação, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação do SAT. Durante o período de sua duração, a Residência Pós-doutoral gera, para o pós-doutorando, vínculo de estudante com a UFMG. Com isto, o pós-



doutorandoterá direito à utilização da infraestrutura do SAT e dos serviços médicos, sociais e acadêmicos oferecidos pela UFMG ao seu corpo discente, segundo a regulamentação dos órgãos competentes. A Residência Pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre a UFMG ou a Unimontes e o pós-

doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores das duas instituições. Toda produção intelectual que resultar das atividades desenvolvidas pelo residente pós-doutoral deverá mencionar o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Estadual de Montes Claros como locais de sua realização. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do SAT.

Flávia Maria Galizoni

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território